



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO

Nº 255 Livro 001 Folha 141

Água Doce do Norte 15/10/2015

Flamar da Silva Reis
Encarregado

MENSAGEM Nº 020/2015, de 07 de outubro de 2015.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES;

Ao: Exmº. Senhor Edmar Brum da Fonseca

DD. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Ass: Projeto de Lei (envia).

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra, pela presente, de submeter à elevada apreciação dessa nobre Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que altera a redação do item 6.1, meta/estratégias 1.2 e 1.12 e item 6.2, meta/estratégias 1.10, do anexo único da lei nº 012 de 12 de junho de 2015 – plano municipal de educação e dá outras providências.

Busco um melhor atendimento a educação do município, tendo em vista que a educação é a ferramenta essencial para o desenvolvimento da sociedade.

Assim, na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, atenderá o compromisso social e político com a sociedade, conclamo a todos a aprovação do presente, na forma redigida e apresentada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

EXPEDIENTE

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Aos 26 / 12 / 2015

ORDEM DO DIA

Aos 11 / 04 / 2016

PROJETO DE LEI Nº 027/2015.

APROVADO POR

Unanimidade 2ª votação

05 / 04 / 2016

F. B. ...
PRESIDENTE

APROVADO POR

Unanimidade 1ª votação

11 / 04 / 2016

F. B. ...
PRESIDENTE

Altera redação do item 6.1, meta/estratégias 1.2 e 1.12 e item 6.2, meta/estratégias 1.10, do anexo único da lei nº 012 de 12 de junho de 2015 – plano municipal de educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera as metas e estratégias 1.2 e 1.12 do item 6.1 e as metas e estratégias 1.10 do item 6.2, todas do anexo único da Lei nº 012 de junho de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item 6.1 (...)

"1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica e sócio cultural"

[...]

"1.12 implantar, implementar e avaliar propostas curriculares para a educação infantil que respeitem a cultura indígena, quilombola, do campo e a diversidade étnico racial e as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação".

Item 6.2 (...)

"1.10 garantir e manter o acesso e condições para permanência de todos no ensino fundamental, independente da cor, raça, origem, etnia ou sexo".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte –
ES.

REQUERIMENTO Nº 001/2016

ANTONIO JOSÉ GARCIA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de V. Excelência, nos termos do § Único do art. 101 do Regimento Interno Desta Casa Legislativa, requerer o desarquivamento e regular tramitação regimental aos seguintes projetos de Lei:

- PROJETO DE LEI 027/2015 "Altera redação do item 6.1, meta/estratégias 1.2 e 1.12 e item 6.2 meta/estratégias 1.10 do anexo único a li nº 12 de 12 DE JULHO DE 2015 – Plano municipal de educação e dá outras providencias";
- PROJETO DE LEI 028/2015 "Cria Centro Municipal de Educação Infantil"

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 15 de Fevereiro de 2016.


ANTÔNIO JOSÉ GARCIA
Vereador



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

O presente projeto de Lei 027/2015 de iniciativa do Prefeito Municipal foi apresentado ao Plenário desta Casa Legislativa no dia 26 de outubro de 2015 sendo naquela ocasião encaminhado à comissão de Justiça e Redação para emissão de parecer.


Ocorre que, até a presente data a referida Comissão não exarou o seu parecer, extrapolando todos os prazos regimentais e sem autorização do plenário.

Preceitua o §5º do Art. 43 do Regimento interno deste Poder Legislativo que 'Findo o Prazo sem que o parecer seja incluído, e sem prorrogação autoriza, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial de 3 membros para exarar o parecer dentro do prazo improrrogável de 4 dias'.

Por essas Razões, Nomeio COMISSÃO ESPECIAL para exarar parecer em substituição ao da Comissão de Justiça e Redação. Para tanto, NOMEIO OS SEGUINTEs VEREADORES:

- ✓ Antônio José Garcia;
- ✓ Sebastiana Paulino Moura;
- ✓ José Soares da Silva.

Água Doce do Norte – ES. 07 de Março de 2016.


Edmar Brum da Fonseca
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

A COMISSÃO ESPECIAL DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, DESIGNADA POR SEU PRESIDENTE, nos termos do §5º do Art. 43 do Regimento interno deste Poder Legislativo.

Examinando o Projeto de Lei nº 027/2015, que “Altera redação do item 6.1, meta/estratégias 1.2 e 1.12 e item 6.2 meta/estratégias 1.10 do anexo único da lei nº 012/2015, de 12 de junho de 2015, plano municipal de educação e dá outra providencia.” de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Somos de parecer que o presente seja discutido e votado por esta Casa de Leis, tendo em vista a sua Constitucionalidade e por não contrariar nenhum dispositivo legal.

É O PARECER.


Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 10 de Março de 2016.



Antonio José Garcia



Sebastiana Paulino Moura



José Soares da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 027/2015 à Comissão Permanente de Saúde, Educação e Assistência.


Água Doce do Norte – ES, 10 de Março de 2016.


Edmar Brum da Fonseca
Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data o Presente Projeto de Lei nº 027/2015.

Água Doce do Norte – ES, 10 de Março de 2016.


Luizmar de Souza Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Saúde,
Educação e Assistência.

**Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

PARECER.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei Nº 027/2015 “**Altera redação do item 6.1 meta/estratégias 1.2 e 1.12 e item 6.2 meta/estratégias 1.10 do anexo único da lei nº 012 de 12 de junho de 2015 – Plano municipal de educação, e dá outras providências.**” De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. É de parecer que o referido Projeto seja discutido e votado por esta Casa de Leis, na forma Regimental, tendo em vista sua elaboração de acordo com a Legislação pertinente.

É O PARECER.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 28 de Março
de 2016.


Luizmar de Souza Vieira- Presidente


José Soares da Silva


Antônio José Garcia